

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 24/2021

Revogada pela [Portaria n. 25/GP, de 15 de abril de 2021](#)

*Suspende os prazos judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na forma que especifica, e dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0001703-58.2021.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, datada de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º “Ficam suspensos os prazos judiciais em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 15 de abril de 2021 e até 18 de abril de 2021, durante o período em que durarem as medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado de São Paulo por meio dos [Decretos n.s 64.881, de 22 de março de 2020, 64.994, de 28 de maio de 2020](#) c/c [Decreto n. 65.613, de 9 de abril de 2021](#).”

Parágrafo único. Ficam mantidas as audiências e sessões virtuais e telepresenciais, cabendo ao magistrado decidir sobre sua suspensão, diante do caso concreto e disponibilidade das partes em participar dos referidos atos.

Art. 2º Os servidores continuarão exercendo suas atividades em regime de teletrabalho, conforme disposto no art. 4º da [Portaria GP nº 11, de 4 de março de 2021](#).

Art. 3º Ficam mantidos, no que couber, os termos da [Portaria GP nº 11, de 2021](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal